

ATA N.º81

Reunião extraordinária Câmara Municipal de Vizela de 13 de dezembro de 2012

-----Aos treze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e doze, no edifício da Sede do Município, pelas dez horas e trinta minutos, reuniu, ordinariamente, a Câmara Municipal de Vizela sob a presidência do Excelentíssimo Sr. Presidente, Dinis Manuel da Silva Costa, com a presença dos vereadores da Câmara Municipal, Dora Gaspar, Victor Hugo Salgado, Carlos Faria, Miguel Lopes, António Manuel Pacheco e Maria José Ramos. Secretariou António Duarte Teixeira Pinto, Assistente Técnico, desta Autarquia. Verificada a presença dos vereadores, o senhor Presidente declarou aberta a reunião. **PONTO N.º1.1 DA ORDEM DE TRABALHOS: PROPOSTA DE PROPOSTA DE RATIFICAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ELABORAÇÃO DE PLANO DE REEQUILÍBRIO FINANCEIRO:** Considerando que: Na sequência da candidatura do Município de Vizela ao Programa de Apoio à Economia Local, foi esta Autarquia notificada pela Comissão de Análise das referidas candidaturas, da necessidade de reformular, no prazo de 15 dias úteis, o Plano de Ajustamento Financeiro proposto, bem como da necessidade da sua submissão a aprovação pela Assembleia Municipal; Com aquele pedido de reformulação do Plano de Ajustamento Financeiro foi, igualmente, sugerido, pela Comissão de Análise, a importância da apresentação conjunta, para aprovação, de um Plano de Reequilíbrio Financeiro, trabalhos que pela sua complementaridade teriam de se encontrar associados; Por não ser possível internamente, com recursos próprios, e num prazo de tempo tão curto, reformular o Plano de Ajustamento Financeiro e elaborar um Plano de Reequilíbrio Financeiro, foi autorizada, por despacho do Presidente da Câmara, datado de onze de dezembro de dois mil e doze, a contratualização de serviços para a reformulação do Plano de Ajustamento Financeiro e elaboração de Plano de Reequilíbrio Financeiro junto da Deloitte

**ATA N.º81****Reunião extraordinária Câmara Municipal de Vizela de 13 de dezembro de 2012**

Consultores, S.A., através de procedimento contratual adequado com um preço base de trinta mil euros, montante ao qual acresce IVA à taxa legal em vigor, nos termos do Código dos Contratos Públicos; Por despacho do Senhor Presidente da Câmara, datado de vinte e cinco de março de dois mil e onze, foi adjudicado, nos termos do Código dos Contratos Públicos, a A. Fonseca e Ribeiro, Lda., a prestação de serviços para a elaboração de um estudo de diagnóstico sobre a situação financeira da autarquia e um plano de saneamento financeiro, pelo preço contratual de quarenta mil euros, montante ao qual acrescia IVA á taxa legal em vigor; Reavaliada aquela prestação de serviços e contextualizada, no âmbito do Programa de Apoio à Economia Local, associada à necessidade de se proceder à reestruturação financeira, tornou-se necessário proceder à alteração do interlocutor da prestação de serviços anteriormente contratada, assim como o respetivo preço contratual; Nestes termos, foi revogado o contrato de prestação de serviços celebrado com A. Fonseca e Ribeiro, Lda. a vinte de abril de dois mil e onze, para os referidos fins. Atento o exposto, de acordo com a Lei número cento e sessenta e nove barra noventa e nove, de dezoito de setembro, articulada com o disposto na Lei número sessenta e quatro-B barra dois mil e onze, de trinta de dezembro, submeto a reunião de Câmara, no sentido de ratificar, a autorização para a contratualização de serviços para a reformulação do Plano de Ajustamento Financeiro e elaboração de Plano de Reequilíbrio Financeiro junto da Deloitte Consultores, S.A., através de procedimento contratual adequado com um preço base de trinta mil euros, montante ao qual acresce IVA à taxa legal em vigor. O Vereador Miguel Lopes afirmou que o Plano em análise já deveria ter sido elaborado logo que o PS ganhou as eleições e que, agora, é um plano de “última instância”. Mais, afirmou que o mesmo deveria ter sido efetuado pelos técnicos da

ATA N.º81

Reunião extraordinária Câmara Municipal de Vizela de 13 de dezembro de 2012

Autarquia. Respondeu o Vereador Victor Hugo Salgado que o estudo era urgente, pelo que foi necessária a sua rápida adjudicação. Mais, afirmou que o valor em causa é baixo, e que significa uma poupança de dez mil euros em relação ao Orçamento apresentado por outra consultora. De seguida, salientou tratar-se de uma consultora muito prestigiada e que dá garantias à execução de um bom Plano de Reequilíbrio financeiro. **“Deliberado ratificar com quatro votos a favor do PS e três abstenções da Coligação “Por Vizela”. PONTO N.º1.2 DA ORDEM DE TRABALHOS: PROPOSTA DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS - PAGAMENTOS E RECEBIMENTOS:** Considerando que: A Lei número oito barra dois mil e doze, de vinte e um de fevereiro, aprovou as regras aplicáveis à assunção de compromissos e aos pagamentos em atraso das entidades públicas; Nos termos das alíneas a) e b) do número um do artigo décimo quinto da Lei número oito barra dois mil e doze, de vinte e um de fevereiro, os dirigentes das entidades devem declarar que todos os compromissos plurianuais existentes a trinta e um de dezembro do ano anterior se encontram devidamente registados na base de dados central de encargos plurianuais e identificar, em declaração emitida para o efeito e de forma individual, todos os pagamentos e recebimentos em atraso existentes a trinta e um de dezembro do ano anterior; *Ex vi* número dois do preceito supra mencionado as declarações são enviadas à assembleia municipal e à câmara municipal, quando envolvam entidades da administração local. Assim sendo, atento o exposto, nos termos da Lei número cento e sessenta e nove barra noventa e nove, de dezoito de setembro, conjugada com a Lei número oito barra dois mil e doze, de vinte e um de fevereiro, submeto a reunião de Câmara, no sentido de ulteriormente submeter à Assembleia Municipal: a) Declaração de que todos os compromissos plurianuais existentes a trinta e um de dezembro do ano anterior se encontram



ATA N.º81

Reunião extraordinária Câmara Municipal de Vizela de 13 de dezembro de 2012

devidamente registados na base de dados central de encargos plurianuais; b) Declaração de todos os pagamentos e recebimentos em atraso existentes a trinta e um de dezembro do ano anterior. **“Deliberado aprovar com quatro votos a favor do PS e três abstenções da Coligação “Por Vizela”. Remeter à Assembleia Municipal.”** PONTO N.º1.3 DA ORDEM DE TRABALHOS: **PROGRAMA DE APOIO À ECONOMIA LOCAL - REFORMULAÇÃO DO PLANO DE AJUSTAMENTO FINANCEIRO - PLANO DE REEQUILÍBRIO FINANCEIRO:** Considerando que: Por reunião de Câmara, datada de dezoito de outubro de dois mil e doze, e por sessão de Assembleia Municipal, datada de vinte e quatro de outubro de dois mil e doze, foi aprovada a adesão do Município de Vizela ao Programa de Apoio à Economia Local, assim como o respetivo Plano de Ajustamento Financeiro, nos termos da Lei número quarenta e três barra dois mil e doze, de vinte e oito de agosto, e da Portaria número duzentos e oitenta e um-A barra dois mil e doze, de catorze de setembro; O pedido de adesão do Município de Vizela ao Programa de Apoio à Economia Local foi devidamente submetido a aprovação das entidades competentes, nos termos do artigo segundo da Portaria número duzentos e oitenta e um-A barra dois mil e doze, de catorze de setembro; A Comissão de Análise, após apreciação do Plano de Ajustamento Financeiro, apresentou, nos termos do número seis do artigo terceiro da Portaria número duzentos e oitenta e um barra dois mil e doze, de catorze de setembro, uma proposta de decisão final que alterou os pressupostos essenciais e/ou os objetivos a atingir, descaracterizando o plano remetido pelo Município de Vizela; Nos termos dos números seis e sete do artigo terceiro da Portaria número duzentos e oitenta e um barra dois mil e doze, de catorze de setembro, quando a proposta de decisão final da Comissão altere os pressupostos essenciais e/ou os objetivos a atingir,

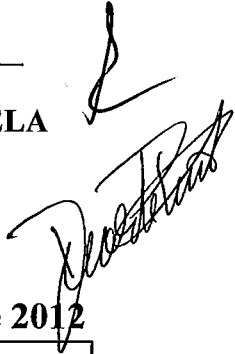
ATA N.º81

Reunião extraordinária Câmara Municipal de Vizela de 13 de dezembro de 2012

descaracterizando o plano remetido pelo município, devem aqueles documentos ser remetidos ao município para reformulação do Plano, promovendo a sua adequação ao teor da proposta de decisão final, submetendo-lo à aprovação pela câmara e assembleia municipais e promover o seu envio à Comissão; Com aquele pedido de reformulação do Plano de Ajustamento Financeiro foi, igualmente, sugerido, pela Comissão de Análise, a importância da apresentação conjunta, para aprovação, de um Plano de Reequilíbrio Financeiro. Assim sendo, atento o exposto, nos termos da Lei número cento e sessenta e nove barra noventa e nove, de dezoito de setembro, conjugada com a Lei número quarenta e três barra dois mil e doze, de vinte e oito de agosto, a Portaria número duzentos e oitenta e um barra dois mil e doze, de catorze de setembro, a Lei número dois barra dois mil e sete, de quinze de janeiro, e o Decreto-Lei número trinta e oito barra dois mil e oito, de sete de março, submeto a reunião de Câmara, no sentido de aprovar, e ulteriormente submeter à aprovação da Assembleia Municipal, a proposta de: a) Reformulação do Plano de Ajustamento Financeiro apresentado no âmbito da adesão do Município de Vizela ao Programa de Apoio à Economia Local, nos termos da Lei número quarenta e três barra dois mil e doze, de vinte e oito de agosto, e da Portaria número duzentos e oitenta e um barra dois mil e doze, de catorze de setembro, de acordo com os documentos em anexo; b) Declaração da situação de desequilíbrio financeiro estrutural do Município de Vizela, nos termos da Lei número dois barra dois mil e sete, de quinze de janeiro, e o Decreto-Lei número trinta e oito barra dois mil e oito, de sete de março, de acordo com os documentos em anexo; c) Dossier Técnico e Plano de Reequilíbrio Financeiro, nos termos da Lei número dois barra dois mil e sete, de quinze de janeiro, e o Decreto-Lei número trinta e oito barra dois mil e oito, de sete de março, de acordo com os documentos em anexo. O Vereador Miguel Lopes

**ATA N.º81****Reunião extraordinária Câmara Municipal de Vizela de 13 de dezembro de 2012**

questionou a política do Executivo que tem levado ao endividamento da Autarquia e afirmou que o Plano em análise é apresentado muito tarde. Questionou o Executivo sobre a existência de um plano de venda de imóveis, sobre a futura política de subsídios e criticou o fato do Executivo pretender transferir dívida, a liquidar durante 20 anos. De seguida o Vereador Victor Hugo Salgado afirmou tratar-se de um bom Plano que levará ao aumento de receita pela venda de imóveis (Loteamento das Bouças e terrenos da Barrosa), concessão das zonas de estacionamento pago e revisão da Tabela de Taxas Municipais. Também afirmou que haverá uma diminuição das despesas, através da redução de despesa corrente, do investimento e dos subsídios atribuídos. Sobre esta matéria o Sr. Presidente afirmou que será definida uma nova política para a atribuição de subsídios e que o valor dos mesmos baixará para cento e vinte mil euros por ano. De seguida o Vereador Miguel Lopes lamentou que esta não seja uma estratégia antiga, mas seja uma estratégia que o Executivo está a ser obrigado a adotar. Mais, lamentou não ter sido adotada a estratégia proposta pela sua força política, pelo que agora os subsídios às coletividades terão de ser mais baixos do que aqueles que foram propostos. De seguida alertou do Executivo para ter em atenção os critérios que serão implementados nesta matéria. De seguida o Vereador António Manuel Pacheco afirmou que finalmente é visível que o Executivo está a tomar medidas internas e lamentou que as mesmas apenas sejam adotadas agora. De seguida salientou que no Plano em análise, a Deloitte prevê que o IMI seja agravado para zero vírgula cinco por cento, que sejam aumentadas as tarifas de água e saneamento e que sejam despedidos dezoito funcionários, pelo que criticou o Executivos pelas políticas que tem tido até agora. despedidos dezoito funcionários, pelo que criticou o Executivos pelas políticas que tem tido até agora. O Vereador Victor Hugo Salgado respondeu



ATA N.º81

Reunião extraordinária Câmara Municipal de Vizela de 13 de dezembro de 2012

que não haverá despedimentos e os funcionários sairão por via da aposentação. Quanto à taxa de IMI, afirmou que a mesma será de zero vírgula quatro, para o ano dois mil e treze. O Sr. Presidente afirmou que o Executivo não poderia, em tempos anteriores, adotar um Plano tão restritivo porque o Município necessitava de “muita obra e investimento”. De seguida o Vereador Miguel Lopes afirmou que o valor que gasto em salários é exagerado, que o Município tem funcionários a mais e que o Executivo não tem qualquer estratégia nesta matéria. **“Deliberado aprovar com quatro votos a favor do PS e três abstenções da Coligação “Por Vizela”. Remeter à Assembleia Municipal”**

PONTO N.º1.4 DA ORDEM DE TRABALHOS: PROPOSTA DE PLANO DE LIQUIDAÇÃO DE PAGAMENTOS EM

ATRASO: Considerando que: A Lei número oito barra dois mil e doze, de vinte e um de fevereiro, aprovou as regras aplicáveis à assunção de compromissos e aos pagamentos em atraso das entidades públicas; De acordo com o artigo décimo sexto da Lei número oito barra dois mil e doze, de vinte e um de fevereiro, as entidades com pagamentos em atraso a trinta e um de dezembro de dois mil e onze têm de apresentar um plano de liquidação de pagamentos, sendo que, nos termos do número quatro do mesmo preceito, nos casos em que o plano de pagamentos gere encargos plurianuais é aplicável o disposto no artigo sexto daquele diploma legal; Nos termos do artigo sexto da Lei número oito barra dois mil e doze, de vinte e um de fevereiro, a assunção de compromissos plurianuais está sujeita a autorização da assembleia municipal, quando envolvam entidades da administração local. Assim sendo, atento o exposto, nos termos da Lei número cento e sessenta e nove barra noventa e nove, de dezoito de setembro, conjugada com a Lei número oito barra dois mil e doze, de vinte e um de fevereiro, submeto a reunião de Câmara, no sentido de aprovar e de ulteriormente submeter à aprovação da Assembleia

MUNICÍPIO DE VIZELA

ATA N.º81

Reunião extraordinária Câmara Municipal de Vizela de 13 de dezembro de 2012

Municipal o plano de liquidação de pagamentos elaborado nos termos e para os efeitos do disposto no artigo décimo sexto da Lei número oito barra dois mil e doze, de vinte e um de fevereiro. **“Deliberado aprovar com quatro votos a favor do PS e três abstenções da Coligação “Por Vizela”. Remeter à Assembleia Municipal.”**

INTERVENÇÕES ABERTAS AO PÚBLICO: No período de intervenções reservadas ao público, e após o encerramento da ordem do dia, foi solicitada a palavra pelo deputado Júlio Costa que questionou o executivo sobre os seguintes assuntos: quando entrarão em funcionamento os parquímetros junto ao Fórum; O que foi feito para resolver a questão do muro das Termas; qual o valor das taxas relativas às construções na via pública e quando a Autarquia liquidará os compromissos que tem em atraso. Respondeu o Sr. Presidente que os parquímetros junto ao Fórum entrarão em funcionamento no início do ano; que o problema do muro será resolvido em janeiro; que as taxas das referidas construções é a mesma das esplanadas e que o pagamento de compromissos antigos será viabilizado pelo PAEL. **APROVAÇÃO EM MINUTA:** Foi deliberado aprovar em minuta o texto das deliberações constantes da presente ordem de trabalhos, nos termos do número três do artigo noventa e dois da Lei número cento e sessenta e nove barra noventa e nove, de dezoito de Setembro, a fim de produzir efeitos imediatos. **ENCERRAMENTO:** Às onze horas e quarenta e cinco minutos do dia treze de dezembro de dois mil e doze, e como não houvesse mais nada a tratar, foi pelo Excelentíssimo Senhor Presidente encerrada a reunião, da qual, para constar, se lavrou a presente ata que vai ser devidamente assinada pelo Excelentíssimo Senhor Presidente e por mim, António Duarte Teixeira Pinto, Assistente Técnico, desta Autarquia:-----

